

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000094/15 de 21 de Setembro de 2015

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001207/15 de 14 de Setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(420) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-4203 - Material De Consumo	4.615,25
(421) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-4203 - Equipamentos E Material Permanente	80.000,00
(422) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-4203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.836,54
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-4203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.990,99
(424) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-4203 - Material De Consumo	1.141,55
(425) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.101-4203 - Equipamentos E Material Permanente	31.000,00
(426) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.102-4203 - Material De Consumo	35.000,00
(427) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.102-4203 - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
(419) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-4203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00

Total Suplementação: 318.584,33

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO